



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 610/81 DE 10 DE JULHO DE 1981.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio
de Janeiro;

- Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou /
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplemen-
tar por Decreto, na forma prevista nos artigos /
gos 40 e 42, da Lei nº 4320/64, até a quantia
de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzei-
ros) nas seguintes dotações orçamentárias do
orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

1.3111.00.03.07.0202.01 - Pessoal Civil 400.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

2.3111.00.03.07.0212.01 - Pessoal Civil 200.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3111.00.03.07.0212.01 - Pessoal Civil 250.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.3111.00.08.42.1882.01 - Pessoal Civil 700.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

6.3111.00.03.08.0302.01 - Pessoal Civil 330.000,00

6.3251.00.15.82.4952.01 - Inativos 320.000,00

6.3252.00.15.82.4952.01 - Pensionistas 110.000,00

6.3253.00.15.82.4942.01 - Salário Família 900.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

-2-

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.3111.00.10.58.0212.01 - Pessoal Civil3.000.000,00

SECRETARIA DE TURISMO

9.3111.00.11.65.3632.01 - Pessoal Civil 30.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

URBANOS

10.3111.00.16.91.5752.01 - Pessoal Civil..... 600.000,00

RODOVIÁRIOS

10.3111.00.16.88.5342.01 - Pessoal Civil 2.160.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 10 de julho de 1981.

BENEDITO DOMINGOS GAMA
Prefeito Municipal

BENEDITO DOMINGOS GAMA

Prefeito Municipal